



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

**TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO
Nº 01/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE BREJINHO DE
NAZARÉ -TO E A UNIÃO DOS
VEREADORES DO ESTADO DO
TOCANTINS.**

FILIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNJ Nº 25.042.581/0001-55, localizada na Praça da Bíblia, nº 744, Centro da Cidade de Brejinho de Nazaré - TO, representada neste ato pela Presidenta **Marlene Aires de Souza**, brasileira, casada, e inscrita no CPF nº 276.985.801-72 e RG sob o nº 1073.123, residente e domiciliado na rua 3 S/Nº, Centro da cidade de Brejinho de Nazaré - TO.

ENTIDADE: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS - UVET, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ Nº 17.816.520/0001-70, com sede localizada na Praça dos Girassóis, Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, sala 343 CEP 77.001.902, centro da cidade de Palmas - TO, representada neste ato pelo Presidente o senhor: Terciliano Gomes Araújo, brasileiro, casado, RG nº 307.855 SSP/TO inscrito no CPF: 804.092.881-87.

Este Termo tem como objeto oferecer às Câmaras Municipais e aos Vereadores Filiados os seguintes benefícios:

- a) Consultoria Legislativa para assuntos relacionados às atribuições parlamentares;
- b) Divulgação constante de informações pertinentes ao exercício da legislatura, editoração, diagramação e distribuição mensal do informativo UVET;

End: Assembleia Legislativa, Espaço do Vereador, sala 343, Praça dos Girassóis Palmas -Tocantins.
CEP: 77001-002 - Fone: (63)3212-5176.



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

- c) Pesquisas, a pedido do Vereador e/ou Câmaras Municipais, sobre assuntos que possam subsidiar a elaboração de projetos legislativos e/ou o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao exercício da função;
- d) Articulador político da FILIADA com demais Poderes legislativos Municipais, Estadual e Federal visando o convívio e a interação entre seus componentes;
- e) Representar a categoria em eventos, congressos, seminários, etc., que, tratando de assuntos do interesse da categoria, possam fortalecer a classe na luta pelos seus direitos;
- f) Representar a classe junto ao Governo Municipal e estadual, de maneira a incluir o vereador, quando do seu interesse, na execução dos programas e serviços prestados pelo executivo à população;
- g) Estudar, elaborar e propor convênios com entidades particulares, públicas e organizações não governamentais – ONG – que, em consonância com a missão da UVET possa prestar serviços aos vereadores, Câmara e a população em geral visando à melhoria da qualidade de vida.
- h) Organizar e executar eventos, seminários e congressos para debater assuntos relativos à categoria com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos;
- i) Elaborar palestras, treinamentos e cursos, presenciais e a distância, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos; dos vereadores para o bom exercício da cidadania e o bom desempenho da legislatura, com cronograma a ser definido em função da disponibilidade de recursos e, finalmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CÂMARA MUNICIPAL

*End: Assembleia Legislativa, Espaço do Vereador, sala 343, Praça dos Girassóis Palmas –Tocantins.
CEP: 77001-002 - Fone: (63)3212-5176.*



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

- a) Custear a execução do objeto deste Termo com recursos do repasse financeiro mensal;
- b) Autorizar a gerências bancária indicada e creditar o valor da mensalidade diretamente na conta corrente específica da UVET, pagamento mensal via:
() boleto bancário; () cheque; () débito automático ou () transferência em favor da entidade sem nenhum acréscimo.

II – DA ENTIDADE

- a) Cumprir os objetos estatutários;
- b) Fornecer aos Vereadores e a Câmara Municipal o objeto deste Termo de Adesão e Filiação;
- c) A ENTIDADE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual destes recursos, efetuando a prestação de contas trimestralmente ao conselho fiscal e divulgando, sem seguida aos seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- a) Este termo de filiação terá vigência do dia 05 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro da legislatura vigente se não houver manifestação das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DATA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- a) O valor da mensalidade é de R\$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

- b) O pagamento da referida mensalidade será efetuado até dia 25 de cada mês, via meio escolhido pela FILIADA conforme a alínea b da cláusula primeira deste instrumento;
- c) Os repasses serão feitos em favor da União dos Vereadores do Estado do Tocantins, na conta do Banco do Brasil na Agência:2781-2, conta 53.959-9.

CLÁUSULA QUARTA – A COMPROVAÇÃO DE DESPESAS

A comprovação de despesas, para efeito da prestação de contas da FILIADA, será feita através de nota fiscal emitido pela UVET acompanhando do demonstrativo do banco que comprova o débito na conta da FILIADA e crédito na conta da ENTIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

- a) O presente TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, caso uma destas não cumpram o estabelecido nas cláusulas deste instrumento, ou caso manifeste desinteresse na continuidade do mesmo, mediante pedido motivado e justificado.
- b) A rescisão ocorrerá por meio de comunicação escrita, pela parte interessada, e, com o mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do pedido da rescisão;
- c) A rescisão voluntária contar-se-á da data do comunicado oficial até o escoamento do prazo de 30 (trinta) dias, quando extinguir-se-á a obrigatoriedade da prestação dos benefícios pela ENTIDADE e pagamento da mensalidade pela FILIADA.



UVET

União dos Vereadores Do Estado do Tocantins

CNPJ 17.816.520/0001-70

Uma Nova Gestão, Um Novo Tempo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a) As despesas orçamentárias para a execução deste Termo serão dotados de elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), entidade representativa de classe, constantes do orçamento em vigor da Câmara Municipal.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Palmas – Tocantins para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por estarem em pleno acordo firmam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Palmas – TO, 02 de janeiro de 19.


Ver. Terciliano Gomes
Presidente da UVET


Ver. Marlene Aires de Souza
Presidente da Câmara

1ª TESTEMUNHA: Gildene Elias da Costa

CPF: 008.219.061-51

2ª TESTEMUNHA: Elianny Monteiro de Souza

CPF: 927.270.341-72